

ANEXO II

PEDIDO DE ISENÇÃO

ORIENTAÇÕES GERAIS

O pedido de isenção será realizado diretamente no sistema online de inscrição, no período de 01 a 08 de julho de 2017.

COMO SE DARÁ O PROCESSO

Ao entrar no sistema online para fazer sua inscrição aparecerá a opção de **Solicitar a Isenção**. Ao clicar sobre esta opção, abrirá o menu para inclusão de documentação comprobatória, que será analisada pela Comissão. O resultado do pedido será divulgado no dia 09 de julho de 2017, conforme consta no Edital. Somente depois desta data, quem tiver o seu pedido indeferido, deverá realizar o pagamento do boleto bancário gerado durante o processo de inscrição, impreterivelmente, até o dia 14/07/2017.

CRITÉRIOS DE ISENÇÃO

Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição para concorrer ao edital de seleção os candidatos que solicitarem a isenção do pagamento e que estejam adequados a algum dos seguintes critérios:

1. Servidores ativos da UFRGS (Comprovação: Cópia do Cartão da UFRGS);
2. Residentes no exterior (Comprovação: Cópia de correspondência endereçada a sua residência no exterior);
3. Inscritos no cadastro único (CadÚnico) para programas sociais do Governo Federal que trata o Decreto n. 6.135 de 26 de junho de 2007 (Comprovação: Número da Identificação Social (NIS) atribuído no CadÚnico);
4. Com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo (Comprovação: Cópia do(s) comprovante(s) de vencimento ou renda pessoal ou familiar dos pais ou do cônjuge);
5. Com renda familiar mensal de até três salários mínimos (Comprovação: Cópia da declaração isenta de Imposto de Renda do candidato, dos pais ou do cônjuge);

Os itens 3, 4 e 5, podem também ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado, conforme previsto na [Lei 7.115/83](#).